



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO

Ao  
Departamento de Licitações e Contratos

Jacareacanga/PA, 24 de Junho de 2020.

Referencia : Contrato nº 370/2020

**Empresa OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS EIRELI**

**Emenda:** Celebração do 1º Termo Aditivo – Fundamentação .

Art. 65, I, “a” da Lei Federal 8.666/93- **Possibilidade**

Senhor  
Kleber dos Anjos de Sousa (Presidente da CPL)

Em razão da necessidade solicita-se o Acréscimo De 23,64% (vinte e três vírgula sessenta e quatro por cento) no Valor Do Contrato Firmado Entre O Fundo Municipal De Saúde de Jacareacanga e a empresa Oxigênio Dois Irmãos Eireli , Efeito Infringente No Contrato Inicial, Nos É Solicitado:

**( X ) ACRÉSCIMO DE 23,64% (VINTE E TRÊS VIRGULA SESENTA E QUATRO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.**

Órgão: 20 Fms Fundo Municipal De Saúde/Sms						
Unidade Orçamentaria: 2021 Secretaria Municipal De Saúde						
Projeto Atividade: 10 302 0200 2.036 - Manutenção Do Serviço Hospitalar E Ambulatorial ( Aih's)						
Elemento De Despesa: 33.90.30.00 - Material De Consumo						
Fonte: 12140000						
Item	Descrição	Und	Marca	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	Recarga de Gás oxigênio medicinal gasoso, grau de pureza mínima 99, 999%, grau de impurezas H2O < 0,5 ppm; THC < 0,02 ppm; N2 < 0,1 ppm, 10 m <sup>3</sup>	Recarga	Air liquide	13	R\$620,00	R\$ 8.060,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 8.060,00</b>

A Lei Federal nº. 8.666/93, em seu Art. 65, I, “a”, permite o Aditivo dos contratos, para modificações dos mesmos para melhor adequação técnica aos seus objetos.

**Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

**I – unilateralmente pela Administração:**

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

Para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Assim, face ao exposto e estando o expediente devidamente instruído, somos favoráveis à celebração do instrumento pretendido, motivo pelo qual, encaminhamos ao Sr. Presidente da CPL para as providências, observadas as formalidades legais.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA**  
**CNPJ nº. 11.462.638/0001-60**  
*Rusível Ribeiro de Oliveira*  
CPF nº 338.530.702-30  
Ordenador de Despesas